=LEI Nº 563, DE 22 DE MAIO DE 1.974=

"Dispõe sobre o aumento de vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - É concedido no corrente exercício, um aumento de 20% (vinte por cento) aos servidores municipais, efetivos e em comissão, a ser calculado sôbre os valores atuais das respectivas referências numéricas e vencimentos mensais.-

ARTIGO 2º - Nos têrmos do artigo anterior, a escala de vencimentos mensais e referências numéricas, constantes do Anexo IV da Lei nº 413, de 23/04/69, passam a vigorar de acôrdo com a seguinte tabela :

-Referências-	-Valor Mensal- Cr$
1	378,00
2	420,00
3	483,00
4	525,00
5	630,00
6	735,00
7	840,00
8	945,00
9	1.050,00
10	1.260,00
11	1.470,00
12	1.680,00
13	1.890,00
14	2.100,00
15	2.310,00
16	2.520,00.-

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, por decreto do Executivo nos têrmos da legislação em vigor.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 1.974, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE MAIO DE 1.974.-

AIR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão Chaves
Diretor do Serviço de Administração